



DIPJ Foi Extinta

Até o período base encerrado em 31.12.2013, as pessoas jurídicas deveriam apresentar, anualmente, a declaração de rendimentos (DIPJ) compreendendo o resultado das operações do período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior à da declaração.

No lugar da DIPJ, foi instituída a ECF – Escrituração Contábil Fiscal.

Portanto, a última entrega prevista da DIPJ é relativa ao ano-base de 2013, cujo prazo de apresentação sem multa encerrou-se em 30.06.2014.

Aguarda-se possível norma da Receita Federal, sobre as informações que as entidades imunes/isentas que não estão obrigadas à ECF tenham que entregar ao órgão, em lugar da DIPJ.

Fonte: Guia Tributário - 25/06/2015

Imunes e Isentas – Obrigatoriedade de entrega de ECD e ECF

Na data de 12/06/2015, a Receita Federal apresentou esclarecimentos quanto ao parâmetro de valor que trata da dispensa de obrigatoriedade da EFD-Contribuições para as pessoas jurídicas Imunes e Isentas. Consequentemente, para estas pessoas jurídicas esse esclarecimento impacta também na obrigatoriedade de entrega da ECD e da ECF.

Conforme disposto no inciso II do art. 5º da Instrução Normativa RFB no 1.252, transcrito abaixo, o parâmetro de valor para a dispensa de obrigatoriedade corresponde ao valor das contribuições (PIS, Cofins e CPRB) objeto de escrituração, que vem a ser as contribuições incidentes sobre as receitas mensais, seja inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Nesse valor que dispensa da escrituração digital, não se inclui o valor da contribuição incidente sobre a Folha de Salários.

Art. 5º Estão dispensados de apresentação da EFD-Contribuições:

...

II – as pessoas jurídicas imunes e isentas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), cuja soma dos valores mensais das contribuições apuradas, objeto de escrituração nos termos desta Instrução Normativa, seja igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observado o disposto no § 5º;

Desta forma, caso a pessoa jurídica imune ou isenta não tenha apurado as três contribuições incidentes sobre receitas (PIS, Cofins e CPRB) em montante superior a R\$ 10.000,00 reais, está dispensada da apresentação, no correspondente mês, da EFD-Contribuições.

Em relação à ECD e a ECF, que tem periodicidade anual, vindo a pessoa jurídica imune ou isenta a sujeitar-se à obrigatoriedade da EFD-Contribuições em pelo menos 1 (um) mês de determinado ano calendário, sujeita-se, por consequência à obrigatoriedade da entrega da ECD e da ECF em relação ao ano calendário em questão, mesmo que nos demais meses do ano calendário, o valor das contribuições (sobre as receitas) a recolher seja inferior a R\$ 10.000,00.

As pessoas jurídicas imunes ou isentas que não estão obrigadas a entregar a EFD-Contribuições, conforme Instrução Normativa RFB no 1.252, de 1º de março de 2012, também não estão obrigadas a entregar a ECD e a ECF. Também não entregarão a DIPJ, pois ela foi extinta. Essas pessoas jurídicas podem entregar a ECD e a ECF de forma facultativa.
Fonte: Receita Federal – notícias 12/06/2015

JUCERJA Implanta novo Módulo que permitirá emissão de Alvará imediatamente

A Junta Comercial do Rio de Janeiro (JUCERJA) deu mais um passo no processo de desburocratização do processo de abertura de empresas. A instituição iniciou as atividades do novo módulo do REGIN (sistema integrador que concentra o registro dos atos relativos às empresas, bem como a abertura de novos negócios na JUCERJA), onde será possível emitir o alvará municipal de licença para estabelecimento de forma totalmente digital e receber o documento definitivo imediatamente após a conclusão da solicitação.

A inovação já está disponível no sistema (www.jucerja.rj.gov.br) e basta o cidadão acessar o site e seguir as orientações na tela. O sistema permite, numa única plataforma, solicitar serviços, documentos e gerenciar informações referentes ao registro empresarial.

O módulo de emissão digital de alvará municipal de licença para estabelecimentos integra um conjunto de ações e benefícios ofertados pela JUCERJA, visando ampliar a participação dos municípios fluminenses no integrador regional. Luiz Velloso, presidente da JUCERJA, comenta: “É muito importante que os municípios do Rio de Janeiro utilizem o REGIN, pois, entre outras vantagens, é possível reunir dados consideráveis e atualizados sobre a situação econômica da cidade, que os gestores municipais acessam em nosso site a qualquer momento, além de, principalmente, facilitar e agilizar os processos para o cidadão/empresário”. Atualmente, 65% dos municípios estão integrados ao REGIN e, segundo o presidente da JUCERJA, a meta é atingir 75% (cerca de 70 municípios) ainda em 2015.

Para Suelen Fernandes, coordenadora da Casa do Empreendedor e administradora do REGIN em Três Rios, a novidade vai facilitar e agilizar a vida do empreendedor. “Antes os processos precisavam passar por diversas secretarias, fazendo com que as solicitações tivessem um prazo bem mais demorado de conclusão. O REGIN contribuiu para desburocratizar processos já que passamos a contar com uma única plataforma que otimiza e integra o registro empresarial. Agora, com o novo módulo de emissão de alvará, a tendência é ganharmos celeridade, pois o processo será totalmente via web, podendo ser feito de qualquer lugar ou hora – basta o contribuinte ter acesso à internet, preencher o formulário e, não havendo pendência, obter na mesma hora o arquivo digital com seu alvará” destaca Suelen.

Sobre o REGIN

O REGIN é um sistema informatizado que tem o objetivo de desburocratizar o processo de abertura e alteração de empresas, integrando os órgãos públicos envolvidos no registro de empresas. A partir do sistema é possível emitir alvarás em até três dias, o que facilita a situação dos empreendedores e torna mais rápido o processo de registro. O site do REGIN, operado no Estado do Rio de Janeiro pela JUCERJA, é acessível 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, e possui interface simples e acessível, além de permitir hospedagem gratuita de dados e arquivos. O usuário também pode acompanhar seus processos (solicitações de documentos, certidões) pelo portal.

Fonte: Comunicação da JUCERJA 25/06/2015

Divulgado o cronograma de implantação do eSocial

Por meio da norma em referência, ficou definido que, conforme o disposto no Decreto nº 8.373/2014, a implantação do eSocial se dará conforme o seguinte cronograma:

a) a transmissão dos eventos do empregador com faturamento no ano de 2014 acima de R\$ 78.000.000,00 deverá ocorrer:

a.1) a partir da competência setembro/2016, obrigatoriedade de prestação de informações por meio do eSocial, exceto as relacionadas na letra "a.2";

a.2) a partir da competência janeiro/2017, obrigatoriedade da prestação de informação referente à tabela de ambientes de trabalho, comunicação de acidente de trabalho, monitoramento da saúde do trabalhador e condições ambientais do trabalho;

b) a transmissão dos eventos para os demais obrigados ao eSocial deverá ocorrer:

b.1) a partir da competência janeiro/2017, obrigatoriedade de prestação de informações por meio do eSocial, exceto as relacionadas na letra "b.2";

b.2) a partir da competência julho/2017, obrigatoriedade da prestação de informação referente à tabela de ambientes de trabalho, comunicação de acidente de trabalho, monitoramento da saúde do trabalhador e condições ambientais do trabalho.

O tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, ao microempreendedor individual (MEI) com empregado, ao empregador doméstico, ao segurado especial e ao pequeno produtor rural pessoa física será definido em atos específicos, observados os prazos acima mencionados.

Aquele que deixar de prestar as informações no prazo fixado ou que as apresentar com incorreções ou omissões ficará sujeito às penalidades previstas na legislação.

A prestação das informações ao eSocial substituirá, na forma e nos prazos regulamentados pelos órgãos integrantes do comitê gestor do eSocial, a entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que estão sujeitos os obrigados ao eSocial.

Os órgãos e entidades integrantes do comitê gestor do eSocial regulamentarão, no âmbito de suas competências, o disposto neste texto.

A norma em referência entrou em vigor na data de sua publicação (DOU 1 de 25.06.2015).
(Resolução CD-eSocial nº 1/2015 - DOU 1 de 25.06.2015)

Fonte: **Editorial IOB 25/06/2015**

Ministério do Trabalho perde estrutura e relevância.

Criado em 1930 por Getúlio Vargas, o Ministério do Trabalho perdeu importância política, juntamente com funcionários e prédios. Atualmente, há 2.600 auditores fiscais — o menor número em 20 anos — e um déficit de mil vagas a preencher. As sedes das superintendências do Distrito Federal, de Sergipe, do Rio Grande do Norte, da Bahia, do

Pará e do Acre estão interdidas por problemas de infiltrações, rachaduras e instalações elétricas precárias. No Pará, além de Belém, as unidades de Marabá e Santarém também estão fechadas.

Estas são as condições da pasta responsável pelas políticas de trabalho num país que tem mais de 95 milhões de ocupados e no qual cinco milhões sofrem acidente de trabalho em um ano. O ministério, nas mãos do PDT, esteve à margem da discussão sobre as medidas provisórias que restringiram o acesso ao seguro-desemprego e ao abono salarial, terceirização e regulamentação do emprego doméstico.

O QUADRO DO SUCATEAMENTO

FALTAM FISCAIS PARA ATENDER ÀS METAS FIXADAS PELO PRÓPRIO MINISTÉRIO

METAS PARA 2014

| | Metas (ações fiscais) | Percentual de cumprimento da meta |
|--|-----------------------|-----------------------------------|
| Fiscalização de obrigações trabalhistas e FGTS | 315.500 | 80% |
| Fiscalização do trabalho no campo | 16.000 | 70% |
| Inserção de aprendizes | 200.000 | 83% |
| Inserção de pessoas com deficiência | 42.500 | 100,2% |
| Inspeção de segurança e saúde do trabalho | 130.000 | 94% |
| Fiscalização para erradicação do trabalho escravo | 250 | 96% |
| Fiscalização para erradicação do trabalho infantil | 7.000 | 140% |
| Análise de acidentes de trabalho graves e fatais | 3.000 | 73% |

Fonte: Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

SEM FISCAIS DO TRABALHO

1.034

Vagas a serem preenchidas

1.377

Auditores voltados para fiscalização de obrigações trabalhistas

7

Assistentes sociais do trabalho

236

Engenheiros de segurança do trabalho

886

Multidisciplinares

104

Médicos do trabalho

Editoria de Arte

— Na sede do Acre, o teto caiu em cima de pessoas de um setor. No Rio Grande do Norte, uma parte do teto do setor de plantão caiu no ano passado. É uma situação de calamidade mesmo— afirmou a presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, Rosa Campos Jorge.

O sucateamento não para nas instalações, há dificuldade para emitir carteira de trabalho e requerer seguro-desemprego.

— É preciso atender aos sistemas do seguro-desemprego, da carteira de trabalho, da Caixa (FGTS) e dos auditores. Quando todos funcionam ao mesmo tempo, o sistema cai. Há servidores no Rio Grande do Norte que fizeram uma vaquinha para contratar internet mais potente e poder trabalhar — afirma Rosa.

Quem atua diretamente com o ministério é unânime em constatar a perda de protagonismo da pasta, que já teve João Goulart e Jarbas Passarinho como ministros. A interlocução das centrais sindicais tem sido com a Casa Civil ou com a Secretaria-Geral da Presidência.

— O movimento sindical está vendo esse esvaziamento político há algum tempo. Os concursos demoram a acontecer e não há participação nas decisões políticas. Um ministério que era tão importante quanto o da Fazenda... É preocupante a pouca atenção que está sendo dada ao ministério — afirma Miguel Torres, presidente da Força Sindical.

A falta de pessoal não é só na fiscalização. Das 424 agências do ministério no país, 50 estão fechadas por falta de pessoal. Das metas fixados pelo ministério, as de combate ao trabalho escravo e contra a informalidade não foram alcançadas.

— Eram nove grupos móveis de trabalho escravo, agora são só quatro. Não há fiscalização sem fiscais. O último concurso foi feito em 2013 para cem fiscais e não supriu nem as

vagas deixadas por quem se aposentou. E temos 500 auditores prontos para se aposentar — reclama Rosa.

Gasolina sai do bolso do fiscal

O delegado sindical Juscelino Durgo, que fica em Porto Velho, trabalha em salas emprestadas pelo Ministério Público do Trabalho. A sede da superintendência está interditada. São 37 fiscais para dar conta de grandes obras na região. Já morreram 35 trabalhadores desde 2010, segundo a superintendência, em projetos que reuniram cerca de 40 mil trabalhadores no ápice:

— Quando chegamos o acidente já aconteceu.

A unidade de Pelotas foi interditada há dois anos.

— Para fiscalizar empresas, fundições, canteiros de obras de grande porte, usamos carro próprio. Recebemos R\$ 17 por dia pelo uso do carro como um aluguel, a gasolina é por nossa conta — afirma o auditor fiscal Luiz Alfredo Scienza, engenheiro de segurança no Rio Grande do Sul.

Na área de segurança e saúde, há 340 fiscais, apenas 13% do quadro. No Brasil, mais de 15 mil pessoas adoeceram trabalhando em 2013. O sindicato já fez duas denúncias à Organização Internacional do Trabalho (OIT) pela sucateamento da estrutura de fiscalização no ano passado.

Para Germano Siqueira, presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra), há claro enfraquecimento da pasta, o que pode aumentar as ações trabalhistas:

— Há uma desestruturação do quadro de auditores. O papel do auditor fiscal também é o de orientar. Quanto menos isso ocorre, mais a quantidade de descumprimento da legislação se potencializa.

O esvaziamento do Ministério do Trabalho começou em meados da última década. Segundo fontes da Esplanada, na gestão da presidente Dilma Rousseff, houve ação deliberada do Planalto em reduzir a importância política da pasta, que teve as atribuições restritas à divulgação dos dados do emprego formal (Caged) e da concessão de registros sindicais.

Fonte: O Globo, por Cássia Almeida e Geralda Doca, 29.06.2015 e Clipping Granadeiro 30/06/2015

CAE suspende exigência de certidão negativa de débitos tributários para MPE's em recuperação judicial

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal aprovou o relatório do Senador José Pimentel (PT/CE) favorável com uma emenda ao PLS – Complementar 285/2011, que suspende a exigência de certidão negativa de débitos tributários para micro empresas e empresas de pequeno porte em recuperação judicial.

O projeto altera o Código Tributário Nacional e a Lei de Falências para:

- permitir que o devedor, microempresário ou de pequeno porte, que possua débitos tributários e previdenciários, possa requerer a recuperação judicial sem a necessidade de regularização imediata de tais débitos e;

- elencar os créditos contraídos por essas empresas, no curso da recuperação judicial, como extraconcurais.

A emenda prevista no relatório aprovado suprimiu dispositivo que aumentava de 36, limite atual, para 48 o número máximo de prestações possíveis para o parcelamento previsto no plano especial de recuperação judicial aplicável às microempresas e às empresas de pequeno porte.

O projeto segue para apreciação em Plenário.

Fonte: Boletim CNI nº 18 - 30/06/2015

Encontro Centrais Sindicais e governo federal



As Centrais Sindicais realizaram, em 29 de junho, o Encontro Centrais Sindicais e Governo Federal. O evento teve como objetivo apresentar e entregar propostas e contribuições das Centrais para o Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, do governo federal.

O ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, Miguel Rossetto, participou da atividade.

O Encontro reuniu mais de 100 pessoas no Auditório da Escola DIEESE de Ciências do Trabalho, em São Paulo.

Fonte : Dieese Comunica140 02/07/2015

Filiada a :

